



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

LOA

LEI Nº 2131/2005

EMENTA : Estima a Receita e Fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Escada para o Exercício de 2006.

O Prefeito do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

ART. 1º - A presente Lei estima a receita e fixa a despesas do Município de Escada para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos poderes municipais, seus órgão e entidades da administração direta e, inclusive fundos.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgão a elas vinculadas.

ART. 2º - Ficam estimada as receitas e fixadas as despesas, como segue:

ORÇAMENTO	Valores R\$
I – GERAL RECEITAS DESPESAS	<u>39.023.000,00</u>
II – FISCAL RECEITAS DESPESAS	<u>20.947.000,00</u>
III – FUNDOS RECEITA DESPESAS	<u>15.453.000,00</u>
IV – SEGURIDADE SOCIAL RECEITA DESPESAS	<u>2.623.000,00</u>

ART. 3º - A receita total estima no mesmo valor da despesa total em R\$ 39.023.000,00 (trinta e nove milhões e vinte e três mil reais), sendo R\$

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

20.947.000,00 (vinte milhões novecentos e quarenta e sete mil reais) do tesouro municipal e R\$ 18.076.000,00 (dezoito milhões e setenta e seis mil reais) de outras fontes das entidades da Administração Indireta.

ART. 4º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor com o seguinte sumario geral:

ORÇAMENTO FISCAL	Valores R\$
1 RECEITA	<u>39.023.000,00</u>
1.1 RECEITA DO TESOURO	<u>39.023.000,00</u>
RECEITAS CORRENTES	<u>36.983.000,00</u>
RECEITA TRIBUTARIA	1.345.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.923.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	231.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.776.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	473.000,00
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	-2.865.000,00
RECEITA DE CAPITAL	<u>2.040.000,00</u>
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.040.000,00

ART 5º - A despesas será realizada segundo a discriminação estabelecida pelas portarias mpog/stn 42/1999 e 163/2001, apresentada, por funções e órgão, com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL	VALORES R\$
01 - LEGISLATIVA	1.950.000,00
02 - JUDICIARIA	207.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.133.000,00
06 - SEGURANÇA PUBLICA	703.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	525.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00
10 - SAÚDE	2.462.000,00
11 - TRABALHO	155.000,00
12 - EDUCAÇÃO	2.707.000,00
13 - CULTURA	660.000,00

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

15 - URBANISMO	3.890.000,00
16 - HABITAÇÃO	40.000,00
17 - SANEAMENTO	290.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00
20 - AGRICULTURA	245.000,00
22 - INDÚSTRIA	90.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	526.000,00
25 - COMUNICAÇÃO	20.000,00
26 - TRANSPORTES	180.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	150.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	580.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	464.000,00
TOTAL	21.057.000,00

ORÇAMENTOS FUNDOS	VALORES R\$
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.660.000,00
10 - SAÚDE	2.960.000,00
12 - EDUCAÇÃO	10.723.000,00
SUB TOTAL	15.343.000,00

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	VALORES R\$
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.623.000,00
SUB TOTAL	2.623.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA	39.023.000,00
-------------------------	---------------

II - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	VALORES R\$
1001 CAMARA MUNICIPAL	1.950.000,00
2001 GABINETE DO PREFEITO	578.000,00
2002 PROCURADORIA GERAL	207.000,00
2003 SECRETARIA DE SEGURANCA COMUNITARIA	703.000,00
2004 SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.990.000,00
2005 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.804.000,00
2006 SEC DE SERVICOS SOCÍAS E CIDADANIA	255.000,00
2007 SECRETARIA DE EDUCACAO	2.077.000,00
2008 SECRETARIA DE SAUDE	2.382.000,00
2009 SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANO	7.470.000,00
2010 SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	432.000,00
2011 SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL	205.000,00
2012 SEC DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	894.000,00
3001 FUNDO MUN CRIANCA E DO ADOLESCENTE	110.000,00
3002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	1.660.000,00
3003 FUNDO MANT ENSINO FUNDAMENTAL	10.723.000,00
3004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.960.000,00
3005 FUNDO DE PREVIDENCIA	2.623.000,00
TOTAL DA DESPESA	39.023.000,00

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 DESPESAS CORRENTES	<u>33.044.000,00</u>
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.226.000,00
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.788.000,00
4.0 DESPESAS DE CAPITAL	<u>5.515.000,00</u>
4.4 INVESTIMENTOS	5.515.000,00
8.0 RESERVAS	<u>464.000,00</u>
8.9 RESERVA DE CONTINGENCIA	464.000,00
TOTAL	39.023.000,00

ART. 6º - O poder Executivo, no interesse da administração, poderá designar com unidade centrais de administração para os órgãos os quais estão subordinadas, com atribuições de movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, atendendo às disposições no Artigo 14 § Único, do Artigo 14 e do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964.

ART. 7º - Fica o poder executivo autorizado, nos termo do parágrafo 8º do Art 165 da Constituição Federal da República, a:

I – Abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2006 ate o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa geral fixada na presente lei, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes:

ART 8º - Fica igualmente autorizado o poder executivo, nos termos do inciso VII do artigo 167 da Constituição da Republica, a utilizar recursos do orçamento fiscal, durante o exercício de 2006, através da abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa geral das entidades supervisionadas fixa na presente Lei, de acordo com dispositivos contidos nos artigos 7º e 40º a 43 da Lei Federal 4320/64, destinando ao reforço das dotações de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes, investimentos, constante dos projetos, atividades e operações especiais dos programas de trabalho dos seguintes fundos instituídos pelo Poder Publico Municipal: FUNDO MUNICIPAL DA

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

GRANDEZA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ESCADA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ART 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dentro de cada projeto ou atividade, o saldo das dotações dos elementos e/ou sub-elementos de despesas que o compõem, desde que, não altere os valores dos grupos de despesas.

ART 10º- Para efeito das alterações orçamentárias através de créditos adicionais, observar-se-á o seguinte:

I – Só será considerado como crédito adicional especial à inclusão de novos projetos, no orçamento fiscal ou operações especiais nos programas respectivos, desde que haja autorização legislativa específica para sua abertura.

II - A Inclusão ou alteração de grupos de despesas em projetos, atividade ou operação especial, contemplado na Lei Orçamentária e em créditos adicional será feita mediante a abertura de crédito adicional suplementar, respeitado os objetivos dos programas aos quais se vinculam.

III – A inclusão ou alteração de modalidade de aplicação ou de fonte de recursos em grupos de despesas aprovado na presente lei em seus créditos adicionais far-se-á mediante a abertura de credito adicional.

ART 11º - O orçamento anual, objeto da presente Lei, corresponde ao orçamento fiscal, orçamento fundo e orçamento da seguridade social.

ART. 12º - Esta lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2006, vigorando até o final do exercício financeiro.

Escada, em 26 de setembro de 2005.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”